CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 25/02/76

PROJETO DE LEI Nº 13/76

DIGITALIZADO
EM: 29/03/01
Roberta Stock Lobo
FUNCIONÁRIO

ASSUNTO: Denomina José Cavalcante Parente uma artéria de Fortaleza

VEREADOR Ademar Arruda

LEI Nº 4677 DE 30/04/76

DIOM Nº 5906 DE 11/05/76

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 046771976
Projeto: 00131976
Autor: ADEMAR ARRUDA
Assunto: R JOSE CAVALCANTE PARENTE

ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

IBR

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA — ARQUIVO —

LEI Nº 4677 DE 30 DE abril DE 1976.

Denomina José Cavalcante Parente uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada José Cavalcante Parente uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 30 de abril de 1976.

Dr. Evandro Ayres de Moura
Prefeito Municipal

Do Vereador Loudes de Barros para relato 17/02/76 Brígido

Aprovado em 1ª Discussão
Em 17/3/76
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Ao Conselho de Redação
Em 25-02-76
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 13/76

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

Denomina José Cavalcante Parente uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada José Cavalcante Parente uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 25 de fevereiro de 1976.

Vereador Ademar Arruda

JUSTIFICATIVA ANEXA

Aprovado em 2ª Discussão
Em 18/3/76
PRESIDENTE

À Comissão de Redação Final
Em 18/3/76
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

JUSTIFICATIVA

Dados biograficos do falecido comerciante Sr. José Cavalcante Parente: Nasceu na Fazenda Pereiros da Comarca de Sobral, filho de Inácio Gomes Parente e Da. Porcina Emília Cavalcante Parente.

Veio para Fortaleza, aos 13 anos de idade, tendo estudado na Fenix Caixeiral e feito depois o curso de contador por correspondência. Mais tarde dedicou-se ao comércio, tendo trabalhado durante 10 anos, como Guarda Livros da conceituada firma CASA VILAR.

Foi sócio da Casa Parente e seu Diretor Presidente.

Foi um dos fundadores do Banco Mercantil do Ceará, tendo sido Diretor-Secretário;

Foi Presidente do Clube dos Logistas; Presidente da Junta Comercial; Presidente da Fenix Caixeiral.

Faleceu nesta Capital em 09.02.1969.

Era casado com Da. Isaura de Sá Parente, tendo deixado os seguintes filhos:

- Francisco José de Sá Parente, comerciante radicado no Rio de Janeiro; João de Sá Parente, Engº Civil, professor Universitário, com função bancária no Rio de Janeiro; José Tarcisio de Sá Parente, Contador, residente nesta Capital; Expedito de Sá Parente; Engº Quimico, / professor Universitário, residente nesta Capital; José Inácio de Sá Parente, Psicologo e professor no Rio de Janeiro; José Augusto de Sá Parente, comerciante e contador, residente nesta Capital., Maria / de Lourdes de Sá Parente, Psico-pedagogo musical no Rio de Janeiro; / Rita Maria Parente Neiva Santos, casada com o advogado Neiva Santos, assessor juridico do DAER; Maria do Socorro de Sá Parente, casada com o comerciante Mauro Pereira, residente nesta Capital; Margarida / Maria Parente, casada com o comerciante Airton Vasques, residente nesta Capital.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 25 fevereiro de 1976.

Vereador Ademar Arruda

Dispensado de Impressão e Intersticio
Em 17/3/1976
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE URBANISMO

CÂMARA MUNICIPAL — ARQUIVO — DE FORTALEZA

PARECER Nº 12/76
AO PROJETO DE LEI Nº 13/76

De autoria do Vereador Ademar Arruda o projeto de Lei em apreço que pretende denominar José Cavalcante Pinheiro uma / artéria de Fortaleza.

A proposição é justa e oportuna homenageando um ilustre conterrâneo, líder empresarial ex-sócio da Casa Parente e / seu Diretor Presidente.

Foi um dos fundadores do Banco Mercantil do Ceará, tendo sido Diretor Secretário daquela institutição bancária.

Foi, ainda, Presidente do Clube dos Lojistas, da Junta Comercial e da Fenix Caixeiral.

Faleceu em pleno exercício de suas atividades a 9 de fevereiro de 1964.

Faz-se mistér um reconhecimento oficial ao ilustre conterrâneo, excelente figura humana, que legou aos filhos um exem - plo dignificante de trabalho e honradez, os quais continuam a trilha iniciada.

Pelo exposto somos pela aprovação do projeto em te la.

É o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 17 de 03 de 1.976.

Presidente

Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 13/76.

APROVADO
Em 25/3/1976
PRESIDENTE

Denomina José Cavalcante Parente uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada José Cavalcante Parente uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 23 de março de 1.976.

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

SQJ

CÂMARA MUNICIPAL — ARQUIVO — DE FORTALEZA

Of. nº 329

Fortaleza, 30 de março de 1976

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 52 da Lei nº 9.457, de 04 de junho de 1971, combinado com o seu artigo 63, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Exª., o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que "denomina José Cavalcante Parente uma artéria de Fortaleza.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Exª., nossos protestos de estima e consideração.

Antônio Geroncio Bezerra
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Dr. Evandro Ayres de Moura
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza
NESTA.